



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência da Educação Profissional do Estado

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Prestação de serviços de alimentação tipo coffee break no evento de Formação dos Interlocutores e membros das Comissões de Heteroidentificação.

O evento deverá ser realizado no dia 12 de novembro de 2025 na na Arena CMCP - Portal TecnoPUC (Prédio 99A - Térreo), Endereço: Avenida Ipiranga, 6681 – Porto Alegre/RS. Serão realizados dois serviços de coffee break. Um será pela manhã, e outro pela tarde.

O coffee break do turno da manhã será realizado das 10h às 11h e o do turno da tarde será realizado das 15:30 às 16:30, para 95 pessoas em cada momento, sendo consideradas 190 unidades de serviço de coffee break no total para a contratação.

A empresa contratada deverá garantir a prestação do serviço de produção com no mínimo as seguintes características:

1. Serviço

- a. Montagem e desmontagem de mesa;
- b. Oferecimento de pratos, talheres, guardanapos de papel;
- c. Máquina para aquecimento dos alimentos;
- d. Toalhas de mesa com arranjos;
- e. Jarras de vidro para servir bebidas;
- f. Açúcar e adoçante;
- g. No mínimo três garçons para servir os participantes do evento.

2. Bebidas

- a. água mineral (com e sem gás);
- b. Café, leite, chá (sabores variados);
- c. Chocolate quente, leite caramelizado, e/ou cappuccino;
- d. Suco: mínimo de 2 sabores de fruta natural, polpa ou industrializado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência da Educação Profissional do Estado

- e. Dois tipos de refrigerantes: Coca-Cola, Fanta Laranja e Guaraná Antártica ou superior (normais e dietéticos ou zero açúcar).

3. Salgados e doces

- a. 10 variedades de salgados entre:
 - i. Finger sandwich, brioches, minipão sírio, croissant, torradas, queijo minas frescal industrializado, manteiga, pão de queijo, pão de queijo recheado, biscoito de queijo, mini pizza, mini cachorro quente, mini hambúrguer, enroladinhos, quibe, coxinha, risoles fritos, bolinhos fritos, pastéis assados, pastéis fritos, empadas, mini-esfirra, folhados salgados, quiches, Vol-au-vent.
- b. 8 variedades de doces entre:
 - i. Geléias, biscoitos, rosquinhas, bolos de sabores variados, folhados doces, bombons recheados, mousses, pudins, cural, pavês, tortas, salada de frutas.

A contratada deverá oferecer todos os itens previstos em quantidades compatíveis com o número de participantes do evento, 95 pessoas em ambos os momentos de coffee break.

A contratada deverá comparecer ao local do evento com pelo menos 1h de antecedência, a fim de organizar a montagem do serviço.

A montagem e desmontagem da estrutura do serviço deverão ficar a cargo da contratada.

Não será feito contrato, tendo em vista de se tratar de dispensa de licitação por valor, conforme inciso I do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato será substituído por nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização de um coffee break durante a II evento de Formação dos Interlocutores e membros das Comissões de Heteroidentificação é essencial para proporcionar um momento de pausa e interação entre os interlocutores e os servidores da SUEPRO a fim de melhorar a qualidade das práticas abordadas durante a formação.

Durante os intervalos, os participantes poderão trocar experiências e terão a oportunidade de discutir e refletir sobre os conhecimentos adquiridos, fortalecendo o engajamento no tema abordado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência da Educação Profissional do Estado

Assim, o coffee break contribui para um ambiente mais colaborativo e propício à aprendizagem contínua.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá garantir a prestação do serviço de produção com no mínimo as seguintes características:

4. Serviço

- a. Montagem e desmontagem de mesa;
- b. Oferecimento de pratos, talheres, guardanapos de papel;
- c. Máquina para aquecimento dos alimentos;
- d. Toalhas de mesa com arranjos;
- e. Jarras de vidro para servir bebidas;
- f. Açúcar e adoçante;
- g. No mínimo três garçons para servir os participantes do evento.

5. Bebidas

- a. água mineral (com e sem gás);
- b. Café, leite, chá (sabores variados);
- c. Chocolate quente, leite caramelizado, e/ou cappuccino;
- d. Suco: mínimo de 2 sabores de fruta natural, polpa ou industrializado;
- e. Dois tipos de refrigerantes: Coca-Cola, Fanta Laranja e Guaraná Antártica ou superior (normais e dietéticos ou zero açúcar).

6. Salgados e doces

- a. 10 variedades de salgados entre:
 - i. Finger sandwich, brioches, minipão sírio, croissant, torradas, queijo minas frescal industrializado, manteiga, pão de queijo, pão de queijo recheado, biscoito de queijo, mini pizza, mini cachorro quente, mini hambúrguer, enroladinhos, quibe, coxinha, risoles fritos, bolinhos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência da Educação Profissional do Estado

fritos, pastéis assados, pastéis fritos, empadas, mini-esfirra, folhados salgados, quiches, Vol-au-vent.

- b. 8 variedades de doces entre:
 - i. Geléias, biscoitos, rosquinhas, bolos de sabores variados, folhados doces, bombons recheados, mousses, pudins, cural, pavês, tortas, salada de frutas.

A contratada deverá oferecer todos os itens previstos em quantidades compatíveis com o número de participantes do evento, 95 pessoas em ambos os momentos de coffee break.

A contratada deverá comparecer ao local do evento com pelo menos 1h de antecedência, a fim de organizar a montagem do serviço.

A montagem e desmontagem da estrutura do serviço deverão ficar a cargo da contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

A contratada deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, como registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresas individuais, será exigido o registro empresarial na Junta Comercial, e para sociedades, o registro dos atos constitutivos na Junta Comercial ou outro órgão competente.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A contratada deverá apresentar comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários. Também deverá apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, conforme exigido pela legislação vigente e regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.3. Capacidade Técnica e Operacional:

A contratada deverá apresentar pelo menos três comprovantes de experiência técnica ou operacional na prestação de serviços de alimentação, demonstrando capacidade para atender às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência da Educação Profissional do Estado

demandas específicas da administração pública. Os comprovantes poderão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4. Outros Requisitos:

A contratada deverá prestar atendimento a eventuais exigências adicionais estabelecidas no edital de licitação ou em normas específicas aplicáveis à contratação de seguros pela administração pública.

A contratada deverá observar todas as disposições legais e regulamentares pertinentes à contratação pública, incluindo as normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e eventuais regulamentos complementares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O contrato será substituído por nota de empenho, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 95, inciso I.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato será substituído por nota de empenho, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 95, inciso I.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a realização do serviço de acordo com todas as especificações exigidas neste Termo de Referência, o servidor da Superintendência da Educação Profissional designado para fiscalizar a contratada deverá atestar a entrega do mesmo. A partir da comprovação da entrega atestada por este servidor, o pagamento será encaminhado. O pagamento se dará em até 30 dias após emissão da nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência da Educação Profissional do Estado

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será escolhido por meio de disputa em pregão eletrônico, para aquele que apresentar o menor valor para a prestação do serviço e cujo objeto social seja compatível com a natureza do serviço deste Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Para obtenção do valor de referência da presente contratação, utilizaram-se os preços vigentes no Sistema de Gestão de Compras do Estado (GCE) para o serviço em questão. Tendo em vista que serão ofertados dois serviços de coffee break - um no período da manhã e outro no período da tarde, com quantitativo diferente de pessoas, foram utilizados dois serviços catalogados, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Preço Unitário	Quantidade de pessoas	Valor total
0077.0735.000017	SERVIÇO ALIMENTAÇÃO - TIPO: COFFEE BREAK- TIPO 2 SUBTIPO C; DE 80 A 159 PESSOAS; UNIDADE LICITATÓRIA: PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: COFFEE BREAK- TIPO 2 - EMBALADOS, COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TODO O SERVIÇO DE APOIO (MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, ETC) MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME ESPECIFICADO APÊNDICES I E V	R\$ 70,00	190	R\$ 13.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Superintendência da Educação Profissional do Estado

O valor total da contratação é estimado em R\$ 13.300,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para este serviço são oriundos da Unidade Orçamentária: 1953, Atividade/Projeto: 5458, Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1185